



**JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE DANÇA DO PROJETO DANÇAR PARA
SONHAR.**

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto Nº 011/2024, venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a necessidade de alugar um imóvel de propriedade do Sr. João Levy Brito Guerreiro, localizado na Rua Assis de Vasconcelos, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, com a finalidade de acomodar a Casa de Apoio e Hospedagem da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor Mauro Augusto Silva Magalhães, após buscar imóveis disponíveis para aluguel que atendessem às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, em conformidade com o Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Após constatação que não há imóvel próprio para funcionamento da Escola de Dança do Projeto Dançar para Sonhar, tomou-se a decisão de alugar o imóvel encontrado através de uma busca minuciosa. O Servidor informa que o imóvel é singular para ser locado pela Administração. Ele está situado na área central da zona urbana da cidade de Viseu, em uma rua de fácil localização. Além disso, o imóvel é adequado para acomodar a Escola de Dança do Projeto Dançar para Sonhar dada sua área de tamanho. Trata-se de um imóvel comercial com 167,96 m² de área construída, sendo 167,96 m² de área ocupada. Edificação em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocada e pintada, a pintura encontra-se em bom estado de conservação, revestimento em piso cerâmico, com forro PVC, paredes externas com revestimentos, apresenta ventilação adequada e boa salubridade, instalações elétricas, hidráulicas e esgoto com condições mínimas, contem coleta pública de lixo, apresenta condições de segurança, habitabilidade e higiene.

A Secretaria Municipal da Mulher, tem a finalidade de atender a educação e ensino do público feminino no eixo da dança a partir de um processo de formação de crianças e adolescentes de faixa etária de 06 a 17 anos, que vivam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, estando expostas a situações de riscos, por falta de boas expectativas, seja no âmbito social, econômico, cultural, artístico, profissional entre outras.

O Projeto Dançar para Sonhar foi idealizado com o propósito de proporcionar às crianças e adolescentes acesso a oportunidades que contribuam para o seu desenvolvimento integral como cidadão. Por meio da dança, eles podem adquirir habilidades artísticas, culturais e sociais, além de encontrar um ambiente seguro e enriquecedor para crescerem e se expressarem.

Uma avaliação prévia do bem, de seu estado de conservação e dos custos de adaptações, quando necessárias, foi conduzida pelo engenheiro CREA/PA nº 151598341-2- Sr. Carlos Augusto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Pinto Corrêa, conforme exigência do Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21. O parecer técnico emitido pelo engenheiro concluiu que o valor cobrado pelo proprietário está compatível com o cálculo de sua avaliação.

Portanto, considerando as informações acima, o imóvel selecionado para a locação na zona central do município de Viseu que acomode a Escola de Dança, após pesquisa de imóveis, e com isso certificou que não há outro imóvel que atenda às necessidades de forma tão adequada.

Dessa forma, este Departamento prosseguirá com a abertura de processo administrativo de contratação por Inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, V da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), para a locação do imóvel situado na Travessa Assis Vasconcelos, s/n, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, para o funcionamento da Escola de Dança do Projeto Dançar para Sonhar.

Viseu/PA, 29 de julho de 2024.


JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto N° 011/2024